

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC - 03/2018

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública a chamada que visa captar apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC), de 31 de julho a 2 de agosto de 2018 e 4 de agosto de 2018, em Criciúma/SC.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Os Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC) tem por objetivo oportunizar o acesso ao esporte educacional, produzindo conhecimento sobre a cultura corporal, promovendo a inclusão e contribuindo com o desenvolvimento integral dos estudantes de todos os câmpus do IFSC.

O JIFSC reúne cerca de 1,5 mil participantes em Criciúma/SC e terá como princípios norteadores:

- O conhecimento relativo à cultura corporal, propiciado por uma linguagem simples e objetiva;
- A educação para o desenvolvimento da educação física como meio que transforma o ser humano;
- A humanização estimulando o participante a vivenciar o prazer proporcionado pelo lúdico esportivo.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2 O(s) apoiador(es) pode(m) apoiar por meio de:

2.2.1 – fornecimento de material para distribuição gratuita com foco esportivo: bandana, boné, braçadeira para celular, caneca, copo, faixa toalha, fone de ouvido, mochila tipo saco, shake bottle mixer, squeeze, toalha, entre outros de uso esportivo;

2.2.2 – fornecimento de 150 camisetas com a identidade visual do evento, sendo 20 de cor diferenciada;

2.2.3 - fornecimento de 25 conjuntos de agasalhos tipo esportivo contendo calça e jaqueta com a identidade visual do evento;

2.2.4 - fantasia de mascote do evento;

2.2.5 - fornecimento de pódio para premiação de 1º, 2º e 3º lugares com capacidade para equipes de até 12 participantes.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSC e aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados nos itens 2.2.1 devem ser quantificados de forma que atendam grande parte dos participantes do evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

3.2.1 Para atendimento ao subitem 2.2.1:

- I - veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- II - inclusão de publicações do apoiador no encarte oficial do evento previamente aprovado pelo comitê responsável pela organização deste evento;
- III - espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento.

3.2.2 Para atendimento aos subitens 2.2.2 e 2.2.3:

- I – inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa;
- II – inscrição do nome, marca ou logotipo do apoiador em uniformes, vestuário e utensílios utilizados durante o evento;
- III – inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento previamente aprovado pelo comitê responsável pela organização deste evento;
- IV – espaço físico de caráter promocional no evento em local previamente aprovado pelo comitê responsável pela organização deste evento;
- V - alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador – 20 minutos;
- VI - citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- VII - citação durante as transmissões ao vivo pelo canal da IFSC TV no Youtube;
- VIII - distribuição de publicações do apoiador nos câmpus do IFSC e Reitoria até dezembro de 2018.

3.2.3 Para atendimento aos subitens 2.2.4 e 2.2.5:

- I – inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa;
- II – inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento previamente aprovado pelo comitê responsável pela organização deste evento;
- III – espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- IV - alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador – 20 minutos;
- V - citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- VI - citação durante as transmissões ao vivo pelo canal da IFSC TV no Youtube;
- VII - distribuição de publicações do apoiador nos campi do IFSC e Reitoria durante o período do evento.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e/ou materiais de sua propriedade que forem utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSC a responsabilidade sobre danos ou furtos que porventura venham a ocorrer.

3.4 Será vedado:

- I - a comercialização direta de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II - o apoio de pessoas jurídicas, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.5 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4 ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o JIFSC 2018 até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 11 de julho de 2018.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico <jogos@ifsc.edu.br>.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - atenderem integralmente o item pretendido;

II – tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.

4.4.1 Caso exista interesse/participação de mais de uma empresa no mesmo item será dado prioridade para:

I - Proposta com maior compatibilidade com as características do evento;

II - Ordem de recebimento das propostas pelo IFSC considerando informações do e-mail <jogos@ifsc.edu.br>.

4.5 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita no dia 12 de julho de 2018, antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site <www.jogos.ifsc.edu.br>.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso no dia 15 de julho de 2018, exclusivamente via email <jogos@ifsc.edu.br>.

4.5.2 O resultado final será divulgado em 16 de julho de 2018 no site <www.jogos.ifsc.edu.br>.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado a comissão central responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

4.8 As propostas selecionadas que não cumprirem o prazo de entrega e/ou fornecimento dos itens doados deixarão de ter direito à todos as concessões descritas no subitem correspondente aos direitos do apoiados (artigo 3.2).

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do recebimento de propostas	25/06/2018
Término do recebimento de propostas	11/07/2018
Divulgação da lista das propostas inscritas	12/07/2018
Análise das propostas	12/07/2018
Divulgação do resultado preliminar	13/07/2018
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	15/07/2018
Divulgação o resultado final	16/07/2018
Prazo para execução do apoio para os produtos descritos nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3	27/07/2018
Prazo para execução do apoio para os produtos descritos nos itens 2.2.4 e 2.2.5	31/07/2018 a 02/08/2018 e 04/08/2018

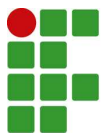
6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Laboratório de Eventos do IFSC para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do JIFSC 2018. O contato pode ser feito pelo telefone (48) 3877-9007 ou pelo endereço eletrônico <jogos@ifsc.edu.br>.

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC.

André Dala Possa
Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas

Florianópolis, 25 de junho de 2018.



ANEXO I- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO JIFSC 2018

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

PROPOSTA DO APOIO

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, ATRAVÉS DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 03/2018, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO JIFSC 2018, DO IFSC QUE SERÁ REALIZADO EM CRICIÚMA DE 31/07/2018 A 02/08/2018 E 04/08/2018. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA